



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONHECIMENTO:

-Todos os membros do Governo

Exm^o. Senhora
Chefe de Gabinete do
Excelentíssimo Senhor Secretário
Regional da Educação e Recursos
Humanos

FUNCHAL

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

ASSUNTO:

Carta Coligada

Data

13 MAR 2015 0396

Para conhecimento e fins tidos por convenientes, comunico a V. Ex^a. que na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 12 de março do corrente ano, foi tomada a seguinte Resolução:

Resolução n.º 131/2015.

Atendendo ao significado da Semana Santa na tradição católica do Povo Madeirense e sendo a Sexta-Feira Santa Feriado Nacional, foi resolvido estabelecer tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa e no Sábado de Aleluia, nos serviços públicos, Institutos Públicos e Empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete,

(Luís Nuno Ribeiro Fernandes de Olim)

S.R. EDUCACAO E RECURSOS HUMANOS
Gabinete do Secretario

Entrada	PROCESSO(S)	DATA
1300	2.24.4	2015/03/16



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

Exmo.(a) Senhor(a)
Direcções Regionais
CEPAM
IRT
Madeira Tecnopolo
Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes
Serviços do Gabinete

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Apartado 551 9001-958 Funchal

Of.Circular-1.0.0. -07/2015

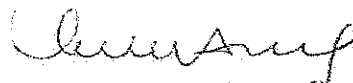
Data 17/03/2015

ASSUNTO: RESOLUÇÃO Nº 131/2015 – TOLERÂNCIA DE PONTO

Pelo presente, encarrega-me o Exmo. Senhor Secretário Regional de Educação e Cultura de enviar a V. Exª fotocópia da resolução nº 131/2015, da reunião do Conselho do Governo do dia 12 de março de 2015.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe de Gabinete


(Isabel Costa Amaral)

/FM

Dir Reg dos RH e Admin Educativa

Entradas

OF 1880 2015/03/18 P: 01.01.06.01

DSRH - SEG

GDR/600

OFÍCIO CIRCULAR

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 19/03/2015

N.º12/2015

SERVIÇO DE ORIGEM: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS / DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E DOS RECURSOS HUMANOS DOCENTES

ENVIADO PARA:

Gabinete do Secretário	☐	GGF	☐
DRE	☐	Madeira Tecnopólo	☐
DRPRI	☐	Escolas Básicas e Secundárias	☒
DRQP	☐	Escolas Profissionais Públicas	☐
DRJD	☐	Escolas Profissionais Privadas	☐
DIRTRA	☐	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	☐
IRT	☐	I.P.S.S.	☐
Delegações Escolares	☒	Sindicatos	☐
IRE	☐	Casa da Madeira	☐

ASSUNTO: "TOLERÂNCIA DE PONTO"

Para efeitos de conhecimento e divulgação, junto se envia a V. Ex^a fotocópia da Resolução nº 131/2015 de 12 de março do corrente ano, aprovada em reunião do Conselho do Governo, sobre o assunto identificado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/SO